



Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



233/2022

REQUERIMENTO

Nº

EMENTA

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 18 de Agosto de 2022

PRESIDENTE

**EXMO. SR. PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS –RN.**

Requeiro na forma requerimento depois de ouvido o plenário e este aprovado, que seja enviado ofício e cópia deste requerimento, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, e com art. 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal, requerer o que segue:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, assegura no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

Lido no Expediente em 11 AGO. 2022

1º Sec.

Ofício N° 982 Data 18 AGO / 2022

Func.



Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

Nº

EMENTA

**DESPACHO**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 18 de Agosto de 2022

PRESIDENTE

**XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;**

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

**“Art. 7º - O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter [...] VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos: [...]”**

**CONSIDERANDO** que A Lei Orgânica Municipal, **SEÇÃO I - Das Atribuições do Prefeito, Art. 64, determina que:**

**SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO**

**Art. 64 – Compete privativamente ao Prefeito;**

Lido no Expediente em 11 AGO. 2022  
Ofício N° Data 18 AGO/ 2022

1º Sec.

Func.



Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

Nº

EMENTA

**DESPACHO**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 18 de Agosto de 2022

PRESIDENTE

**XVII – Prestar a Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.**

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas no **CAPITULO II – DAS INFORMAÇÕES**, Art. 198, Parágrafo Único, *determina que:*

**CAPITULO - II DAS INFORMAÇÕES**

*Art. 198 - Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes a administração municipal.*

*Parágrafo Único – As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito as normas expostas em capítulo próprio.*

**CONSIDERANDO** que o STF – Supremo Tribunal Federal, no **TEMA N° 832** da gestão por temas da Repercussão Geral, fixou a seguinte tese: “O parlamentar, na condição

Lido no Expediente em 11 AGO 2022

1º Sec.

Ofício N°

Data

18 AGO 2022

Func.



Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

Nº

EMENTA

**DESPACHO**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 18 de Agosto de 2022

  
PRESIDENTE

de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso à informação de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência a desse direito

**VENHO REQUERER, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

1 – RECEITAS:

- a) Quais valores foram creditados mensalmente, na **CATEGORIA:** Receitas Correntes – **ESPÉCIE:** Indenização, Restituição e Ressarcimento no período de 01.01.2021 a 31.12.2021;

2 – DESPESAS:

- a) Quais os pagamentos foram realizados com os Recursos da **CATEGORIA:** Receitas Correntes – **ESPÉCIE:** Indenização, Restituição, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021?
- b) Quais os critérios a gestão usaram para efetuar os pagamentos, do **Elemento de Despesa - 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES?**
- c) Quais os beneficiados com os pagamentos do elemento de despesa na **CATEGORIA DE DESPESA – Despesas Correntes, MODALIDADE: Aplicações Diretas - ELEMENTO DE DESPESA - 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES?**

Lido no Expediente em 11 AGO 2022

1º Sec.

Ofício N°

Data 18/AGO/2022

Func.





Estado do Rio Grande Do Norte  
Câmara Municipal De Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA

APROVADO/DESPACHO

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 18 de Agosto de 2022

  
PRESIDENTE

Por último, informamos que as referidas informações podem ser encaminhadas para os e-mails abaixo:

**[verton.cmparelhas@gmail.com](mailto:verton.cmparelhas@gmail.com),**

Sala das sessões, 11 de agosto de 2022.

*Wellington Araújo Silva*  
WELLINGTON ARAUJO SILVA  
vereador do MDB

Lido no Expediente em 11 AGO 2022 1º Sec.  
Ofício N° Data 18/AGO/2022 Func. *anf*



**RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O  
REQUERIMENTO Nº 233/2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR WELLINGTON  
ARAÚJO SILVA – MDB.**

**EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDÉCIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA**  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

18 AGO. 2022